



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Apreciação das Contas do Governo Municipal, exercício 2013, para análise e julgamento, nos termos do art. 31 da Constituição Federal”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LINDOLFO COLLOR/RS**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso VI e art. 47, §2º da Lei Orgânica, em especial o art. 148, do Regimento Interno do poder Legislativo, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente decreto:

DECRETA

Art. 1º Ficam julgadas e aprovadas as Contas da Administração Municipal de Lindolfo Collor, referente ao exercício de 2013, na gestão do Prefeito Alceu Ricardo Heinle e Vice-Prefeito Airton Reinheimer.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindolfo Collor/RS, 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Vereador Alcírio Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal